

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN

Edital Nº 002/2019 - E-TEC IMD/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissionais a compor Equipe de Apoio administrativo/financeiro que atuará nas secretarias dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN, desenvolvidos através da rede E-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação dos Cursos Técnicos, vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- 1.3. Os profissionais selecionados por este certame, atuarão em áreas diversas dentro de uma equipe de apoio com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pela Rede e-Tec.
- 1.4. A carga horária de trabalho de todas as vagas ofertadas por este edital será de 20 horas semanais.
- 1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 18,00 (dezoito reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.
- 1.6. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), ao analisar cada situação concreta.
- 1.7. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame, o que se comprova com a realização de sua inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, serão ofertadas as seguintes vagas para complementar a Equipe de Apoio administrativo/financeiro aos Cursos Técnicos da rede e-Tec ofertados pelo IMD, a título de contratação de acordo com o número de vagas indicados no Quadro 1, bem como, formação de cadastro de reserva:

Quadro 1 – Vagas e funções.

VAGAS	FUNÇÃO
01	Assistente Administrativo (Polo Mossoró)

2.2 Os requisitos específicos e respectivos comprovantes, necessários para concorrer às vagas indicadas, constam do **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES







3.1. As atribuições para a função estão dispostas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Atribuições de acordo com a vaga.

Vaga	Atribuições
Assistente Administrativo	 a) Auxiliar na organização de eventos promovidos em prol dos cursos; b) Participar, quando solicitado, das capacitações ofertadas pela coordenação dos Cursos Técnicos do IMD; c) Fornecer suporte a tutores e professores que atuam nos Cursos Técnicos do IMD; d) Realizar levantamentos estatísticos e elaborar relatórios sobre os cursos; e) Oferecer informações sobre os Cursos aos discentes. f) Oferecer suporte técnico e administrativo aos cursos; g) Alimentar os sistemas de gestão acadêmica com dados dos cursos; h) Elaborar atas de reuniões; i) Manter os arquivos relativos aos cursos organizados; j) Dar suporte à execução de trabalhos técnicos de outros setores, quando solicitado.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. No **Anexo A** estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição em cada uma das vagas ofertadas neste edital. **A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato**.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail <u>angelica@ufersa.edu.br</u>, com o título do e-mail "Seleção Edital Assistente Administrativo IMD Mossoró" e devem ser realizadas no período compreendido entre 28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019.
- 4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
 - Formulário de solicitação de inscrição, ANEXO B deste edital, devidamente preenchido;
 - b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "b" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
 - d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
 - e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
 - f) Certificados/comprovantes de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
 - g) Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.
- 4.4 Os documentos digitalizados, em um único arquivo, deve ser enviado até às 23h59 do dia 01 de fevereiro de 2019, e o assunto do e-mail deve seguir **obrigatoriamente** o padrão conforme especificação do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Assunto para o e-mail de inscrição

Vaga	Assunto do e-mail
Assistente Administrativo	Seleção Edital Assistente Administrativo – IMD Mossoró







- 4.5. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.
- 4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas, sendo elas de caráter eliminatório e classificatório:
- I. 1ª FASE Análise de Currículo: análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO A, deste edital, nas datas previstas no item 8.6 deste edital.
 - a) O candidato que não enviar a documentação exigida no Item 4.3 e Anexo A receberá nota zero na Análise de Currículo.
 - b) A classificação final da primeira fase será definida pela pontuação total, máximo de 10 (dez) pontos, obtida na análise dos atributos pontuáveis, Anexo A.
 - c) Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
 - d) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.
- III. 2ª FASE Entrevista: será realizada com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na primeira fase.
 - a) Os candidatos classificados na primeira fase, serão convocados a realizar a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD junto ao resultado da fase anterior.
 - b) A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 3 (três) examinadores, designados pela Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD.
 - c) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 30 (trinta) minutos por candidato.
 - d) A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos e habilidades específicas e interesse do candidato.
 - e) Só serão aprovados na segunda fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
 - f) Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o AFC, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

AFC = (nota da 1^a fase x 0,6) + (nota de 2^a fase x 0,4)

- 6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).
- 6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) serão adotados os seguintes critérios para desempate:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- c) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);







- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no servico público;
- f) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.
- 6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- 7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

- 8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD imd.ufrn.br.
- 8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: angelica@ufersa.edu.br, utilizando o **ANEXO C** deste edital, em formato *.pdf, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.
- 8.3. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2;
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso;
- 8.5. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma.

ATIVIDADE	APRAZAMENTO	
Lançamento do Edital	28 de janeiro de 2019	
Período de Inscrições	28 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019	
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	05 de fevereiro de 2019	
Recurso da 1ª fase	06 de fevereiro de 2019	
Resultado Definitivo da 1ª fase	07 de fevereiro de 2019	
Entrevistas – 2ª fase	11 e 12 de fevereiro de 2019	
Resultado Preliminar da 2ª fase	12 de fevereiro de 2019	
Recurso da 2ª fase	13 de fevereiro de 2019	
Resultado Final	14 de fevereiro de 2019	

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se







comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- 9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação ou qualquer contato necessário para a realização das etapas de seleção.
- 9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora, descritas no item 6.4 deste Edital.
- 9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN, uma vez que a natureza jurídica se sua contratação é de bolsista, nos termos estabelecidos pelo Manual da Rede e-Tec e demais disposição que versem a respeito.
- 9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.
- 9.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD <u>portal.imd.ufrn.br</u>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.
- 9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 28 de janeiro de 2019.

Prof. José Ivonildo do Rêgo Diretor do Instituto Metrópole Digital Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

> Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo Diretor de Ensino IMD/UFRN

Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira Coordenador dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN







ANEXO A DO EDITAL 002/2019 e-Tec IMD/UFRN

Requisitos Mínimos do candidato

VAGA	REQUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS	COMPROVANTES EXCLUSIVOS
ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	GRADUAÇÃO EM QUALQUER CURSO SUPERIOR	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

VAGA	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA	COMPROVANTES EXCLUSIVOS	PONTUAÇÃO
	GRADUAÇÃO EM QUALQUER CURSO SUPERIOR	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	03 pontos
Assistente Administrativo	ESPECIALIZAÇÃO EM CURSOS DE GESTÃO PÚBLICA	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	03 pontos
	EXPERIÊNCIA COM SECRETARIA DE CURSOS TÉCNICOS	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATESTE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E AÇÕES ENVOLVENDO A ATIVIDADE	1,0 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS







ANEXO B DO EDITAL 002/2019 e-Tec IMD/UFRN

Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)	MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR ENDEREÇO ELET	TRÔNICO (E-MAIL)
()	
Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a	vaga de:
() Assistente Administrativo (Polo Natal)	
() Assistente Administrativo (Polo Angicos)	
) Assistente Administrativo (Polo Mossoró)	
) Assistente Administrativo (Polo Caicó)	
) Assistente Administrativo (Polo Pau dos Ferros)	
ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, a partir de 2017, nos termo	os do Edital nº <mark>002/</mark> 2019.
Disponibilidade para atuação no(s) turno(s):	
() Manhã () Tarde () Noite	
Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as ı	regras reguladoras do presente certame.
Nestes termos,	
Pede deferimento.	
, / /2019.	
(Local e data)	(Assinatura do(a) Candidato(a))







ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido
pelo Edital n.º <mark>002/</mark> 2019, realizado pela Coordenação dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital – IMD.
Eu, portador (a) do RG
n.º, inscrito (a) no CPF sob o n.º, candidato (a) regularmente
inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de
, conforme o Edital n.º 002/2019, venho por meio deste, interpor
RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por
objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:
/,dede 2019.
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



